

PROCESSO Nº 24.020/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AOS CONTRATOS ABAIXO RELACIONADOS:

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0146/2019

(CONTRATADA: NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.)

(CNPJ: 05.250.796/0001-54)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0002_I/2019

(CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.)

(CNPJ: 59.456.277/0001-76)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0095/2016

(CONTRATADA: OI MÓVEL S.A.)

(CNPJ: 76.535.764/0001-43)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0014_I/2019

(CONTRATADA: DÍGITRO TECNOLOGIA S/A)

(CNPJ: 83.472.803/0001-76)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0146/2021

(CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.)

(CNPJ: 89.237.911/0289-08)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0022/2022

(CONTRATADA: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA.)

(CNPJ: 07.333.111/0001-69)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0018/2020

(CONTRATADA: PD CASE INFORMÁTICA LTDA.)

(CNPJ: 38.519.484/0001-52)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo 2º Vice - Presidente, **Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob

o nº 022.287.263-20 e portador do RG nº 6118793-3 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo 24.020/2022 - TJMA e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a modificação unilateral dos contratos referenciados, cabendo à Diretoria de Informática e Automação do Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do servidor **Cláudio Henrique Carneiro Sampaio, matrícula nº 99.176**, a gestão dos mesmos, conforme disposição do art. 3º da Resolução – GP nº 21, de 02 de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e Resolução – GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

MARCELINO CHAVES

EVERTON:02228726320

Assinado de forma digital por

MARCELINO CHAVES

EVERTON:02228726320

Dados: 2022.06.23 12:03:52 -03'00'

Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON
2º Vice - Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]